



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 012/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019**

Concede transporte as Artesãs da Associação Municipal de Artesanato - AMA até os municípios de São Domingos do Sul e Montauri - RS.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte as Artesãs da Associação Municipal de Artesanato – AMA, para participação na 11ª Feira Intermunicipal do Artesanato, no município de São Domingos do Sul-RS, no dia 04 de maio de 2019, e para a 2ª EXPO MONTAURI, no município de Montauri-RS, nos dias 10 e 12 de maio de 2019.

Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas referentes a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2019.

**JUSTIFICATIVA:**

Nobres Vereadores, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de transporte às artesãs da Associação Mariense de Artesanato - AMA, para que a entidade possa estar expondo seus artesanatos em eventos que acontecem nos municípios de São Domingos do Sul e Montauri, durante o mês de maio do corrente ano.

A AMA, no intuito de divulgar e promover a comercialização dos artesanatos produzidos pelas suas associadas e, ainda, de forma a representar o município de Vila Maria nos eventos mencionados, veio buscar apoio da Administração Municipal para auxiliá-las com o transporte.

Diante do exposto, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei para a consideração dos Nobres Edis.

**ADROALDO SEBEN**  
Prefeito Municipal em exercício